EDITAL PROAES/UFMS Nº 9, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA AÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS - AUXÍLIO EMERGENCIAL 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; e na Resolução nº 124-Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação presenciais para o Auxílio Emergencial, do Programa de Assistência Estudantil da UFMS, para o primeiro semestre de 2024, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo beneficiar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFMS para o Auxílio Emergencial, visando atender os estudantes que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas.

1.2. O Auxílio Emergencial é uma subvenção financeira, pago por até três meses, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período dentro do ano letivo, mediante existência de disponibilidade financeira do MEC e da UFMS, e nova solicitação do estudante e análise pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

1.3. Em 2024, serão disponibilizados vinte auxílios para atender a Cidade Universitária e os Campus, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

1.4. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Assistência Estudantil.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital será em fluxo contínuo em 2024, conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital de Abertura	6 de março de 2024
Inscrição e envio de documentos.	até o 7º dia de cada mês
Convocação para Entrevista	até o 10º dia de cada mês
Realização das Entrevistas	de 10 a 15 de cada mês
Divulgação do Resultado Final	até o 20º dia de cada mês
Previsão de recebimento das parcelas	até o 10º dia útil do mês subsequente à inscri[illegible]

06/03/2024
Nº 8244
Pg. 307

do Auxílio	até o 10º dia útil do mês subsequente à inscrição

2.2. As datas podem sofrer alterações conforme o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se candidatar ao Auxílio, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial;

II - possuir renda **per capita** de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado por meio da Folha Resumo do Cadastro Único - CadÚnico (conforme Anexo I);

III - não possuir curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo); e

IV - não receber subsídio financeiro da UFMS ou qualquer outro auxílio estudantil, exceto subvenções financeiras pontuais.

3.2. Serão consideradas situações agravantes de vulnerabilidade, de caráter emergencial, inesperada e transitória:

I - desemprego do estudante ou provedor principal da família no prazo de três meses anteriores à data da inscrição, que não tenha direito ao Seguro Desemprego (modelo de declaração no Anexo II), comprovado por meio da Carteira de Trabalho conforme modelo (Anexo III);

II - falecimento recente (até quatro meses anteriores à data da inscrição) do provedor principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte, comprovado por meio de Certidão de Óbito e por meio de Declaração de próprio punho constando que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;

III - doença grave do estudante ou provedor principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários, comprovado por laudo médico com validade de 180 dias anteriores à data da inscrição; e

IV - o estudante que tenha sido abandonado, sofrido maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, esteja em situação de rua, ou outras situações que podem ocorrer tanto com vínculo familiar e/ou comunitário, para comprovação deste item o estudante será convocado para entrevista com assistente social.

3.2.1. É de inteira responsabilidade do estudante anexar a documentação comprobatória para o Auxílio Emergencial.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Entrar no Siscad (siscad.ufms.br/): preencher o Perfil do Estudante, inserir a Folha Resumo do CadÚnico (conforme Anexo I) no Perfil e digitar o valor da Renda **Per Capita** que consta na folha resumo.

4.2. No Sistema de Seleção (selecao.ufms.br/) (vide Anexo IV):

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 308

inserir o Formulário de Inscrição (Anexo V), a Folha Resumo do CadÚnico (conforme Anexo I) e os documentos comprobatórios (conforme as situações previstas no item 3.2).

5. DAS ENTREVISTAS E DO RESULTADO FINAL

5.1. Os estudantes poderão ser convocados para entrevista, a qualquer tempo, para esclarecimento de dúvidas, de veracidade de informações e/ou complementação de documentos.

5.2. As entrevistas serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Cidade Universitária e das Unidades de Apoio Acadêmico dos Campus da UFMS.

5.3. Os estudantes serão classificados pela somatória dos requisitos dispostos no item 3.2. e, para desempate, serão adotados os seguintes critérios:

I - menor renda **per capita**;

II - maior carga horária cursada; e

III - maior idade.

5.4. Os canais para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações estão disponíveis no quadro abaixo:

Campus	E-mail	Telefone das Unidades de atendimento
CPAN	secae.cpan@ufms.br	(67) 3234-6892
CPAQ	secae.cpaq@ufms.br	(67) 3241-0416
CPAR	secae.cpar@ufms.br	(67) 3669-0106
CPCS	secae.cpcs@ufms.br	(67) 3562-6311
CPCX	secae.cpcx@ufms.br	(67) 3291-2211
CPNA	secae.cpna@ufms.br	(67) 3449-0523
CPNV	secae.cpnv@ufms.br	(67) 3409-3402
CPPP	secae.cppp@ufms.br	(67) 3437-1739
CPTL	secae.cptl@ufms.br	(67) 3509-3756
Cidade Universitária	servicosocial.proaes@ufms.br	(67) 3345-7227

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O envio dos documentos comprobatórios, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante. A UFMS e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da inscrição, inserção de documentos e arguição por parte dos candidatos, em qualquer parte das etapas contidas neste Edital.

6.2. A informação falsa fornecida pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A não veracidade das informações apresentadas durante o

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 309

preenchimento do formulário **on-line** acarretará na desclassificação do estudante.

6.4. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira do MEC e da UFMS.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.6. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

6.7. São Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – Modelo da Folha Resumo do Cadastro Único;

b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Não Recebimento de Seguro Desemprego;

c) ANEXO III – Modelo da Carteira de Trabalho;

d) ANEXO IV – Orientações Acerca do Sistema de Seleção; e

e) ANEXO V – Formulário de Inscrição - Auxílio Emergencial 2024.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.





Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701346** e o código CRC **B8F3FDBB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001033/2024-90 SEI nº 4701346

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 310

ANEXO I
MODELO DA FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

1. Será considerada válida a folha resumo do cadastro único legível:

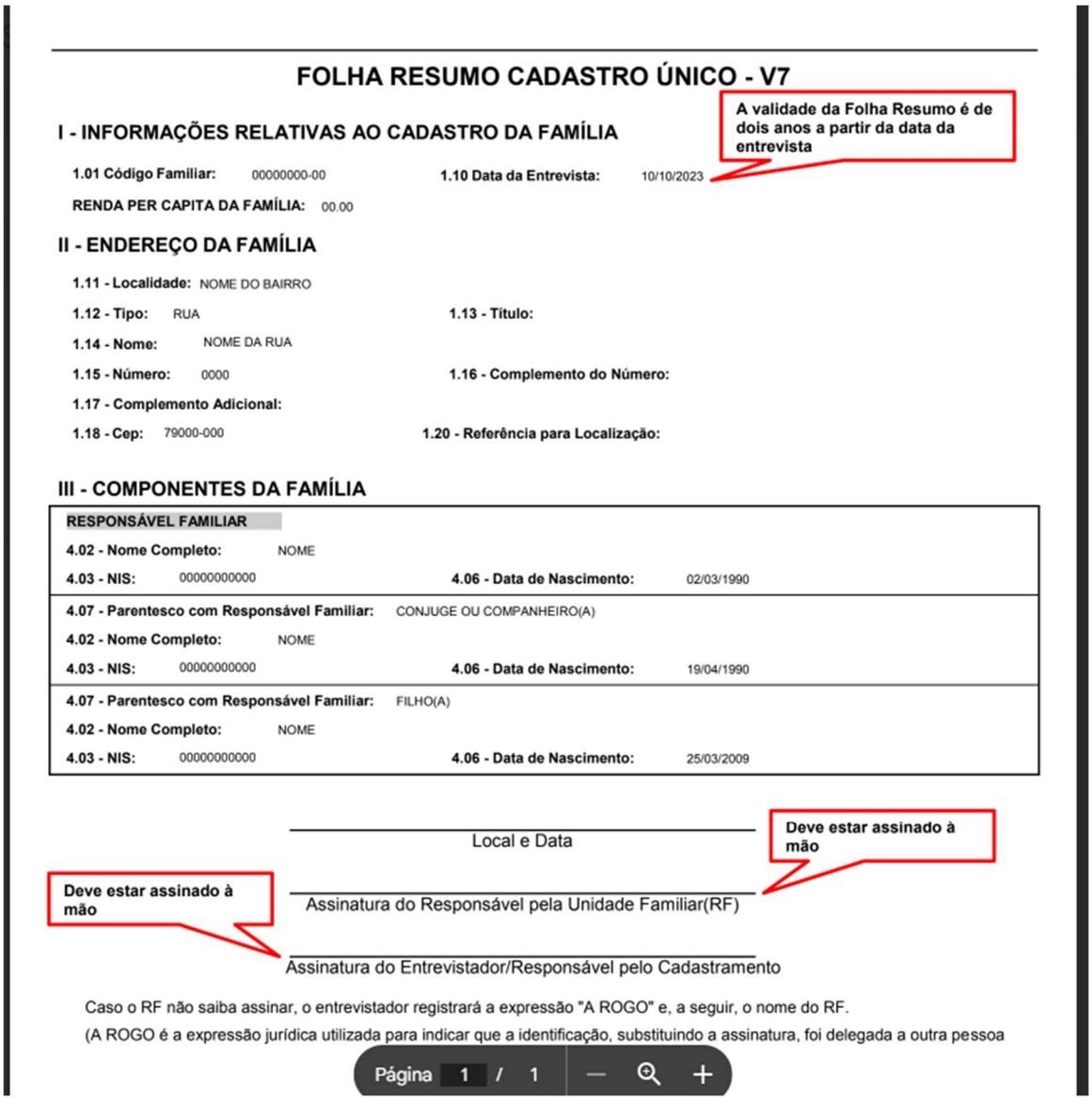
I - com data de entrevista de dois anos anteriores à solicitação; e

II - com as assinaturas do Responsável pela Unidade Familiar (RF) e do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, ou, caso não esteja assinada, inserir junto com a folha resumo o Comprovante de Prestação de Informações com as devidas assinaturas.

2. É de responsabilidade do estudante manter atualizadas as informações contidas na folha resumo do Cadastro Único.

3. A Folha Resumo do Cadastro Único será o único documento aceito para comprovação de renda.

4. Modelo ilustrativo da Folha Resumo do Cadastro Único:



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

A validade da Folha Resumo é de dois anos a partir da data da entrevista

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 00000000-00 **1.10 Data da Entrevista:** 10/10/2023

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 00.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NOME DO BAIRRO

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: NOME DA RUA

1.15 - Número: 0000 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 79000-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: NOME

4.03 - NIS: 00000000000 **4.06 - Data de Nascimento:** 02/03/1990

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: NOME

4.03 - NIS: 00000000000 **4.06 - Data de Nascimento:** 19/04/1990

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: NOME

4.03 - NIS: 00000000000 **4.06 - Data de Nascimento:** 25/03/2009

Local e Data

Deve estar assinado à mão

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Deve estar assinado à mão

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

Página 1 / 1

06/03/2024
Nº 8244
Pg. 311

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO DESEMPREGO

Eu, _____(nome completo), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado)_____ _____, DECLARO que não faço jus a Seguro Desemprego por motivo de (especificar a razão pela qual não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 312

ANEXO III
MODELO DA CARTEIRA DE TRABALHO

1. Devem ser enviados, no sistema de seleção, arquivos em PDF das seguintes páginas da Carteira de Trabalho:

I - Página de foto: é a página que possui a foto e a impressão digital;

II - Página de qualificação civil: é a página que possui as informações pessoais;

III - Página de contratos de trabalho: é a página do último contrato de trabalho; e

IV - Página em branco após os contratos de trabalho: página necessária para provar que não há registros após o último contrato.

1.1. A falta de qualquer uma das partes elencadas no item 1. implicará na não aceitação do documento;

2. Modelo ilustrativo da Carteira de Trabalho:

2.1. Página de foto:



2.2. Página de qualificação civil:



06/03/2024
Nº 8244
Pg. 313

2.3. Página do último contrato de trabalho e página em branco após o último contrato de trabalho:



2.4. Modelo da Carteira de Trabalho digital:



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **01/04/2022**

Nome Civil: [redacted]
CPF: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]
Sexo: [redacted]
Nacionalidade: [redacted]
Nome da Mãe: [redacted]

Contratos de Trabalho

- 01/04/2022 - Aberto

CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ RAIZ: [redacted]
Endereço: [redacted]
Ocupação [redacted]
Tipo de contrato: [redacted]
Tipo de admissão: [redacted]
Salário contratual: **R$** [redacted]
Remuneração inicial: **R$** [redacted]
Última remuneração informada: **R$** [redacted] (04/2023)
Relação de trabalho: [redacted]
Fonte da informação: [redacted]
Anotações:
02/01/2023 - [redacted]
31/12/2022 - [redacted]
31/12/2022 - [redacted]
01/04/2022 - [redacted]
Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 30/05/2023.
Este documento somente é valido acompanhado de um documento de identificação oficial.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 314

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES ACERCA DO SISTEMA DE SELEÇÃO

1. Procedimentos para inscrição no Sistema de Seleção:

1.1. Na aba “DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir todos os documentos necessários para a inscrição que deseja em formato PDF;

1.1.1. Os documentos inseridos apenas na aba “DOCUMENTOS", e não vinculados à inscrição, não são considerados na análise documental.

1.2. Após a inclusão dos documentos, na aba ”INSCRIÇÕES", o estudante selecionar a seleção desejada, conferir os dados, selecionar as modalidades de auxílios que deseja concorrer, selecionar os documentos, vinculando-os à inscrição, e clicar em ”FINALIZAR INSCRIÇÃO";

1.3. depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no Sistema.

1. Acompanhamento da situação da inscrição no sistema de seleção:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDIÇÃO	Inscrição iniciada, porém não finalizada, nesta situação a inscrição não é válida e não será conferida.
INSCRITO	Inscrição finalizada e aguardando conferência de documentos
PENDENTE	Durante a conferência de documentos o motivo da pendência fica especificado na inscrição e o estudante tem três dias úteis para sanar a pendência (a contar da alteração da situação no sistema) e finalizar a inscrição novamente.
INDEFERIDO	O estudante não atende aos requisitos para inscrição ou não sanou a(s) pendência(s) dentro do prazo estipulado.
CLASSIFICADO	O estudante atende aos requisitos para inscrição, teve a documentação validada e será classificado conforme sua pontuação no Edital de Resultado Final.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 315

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2024

NOME: _____

RGA: _____

Solicito o auxílio emergencial pelo(s) motivo(s) abaixo assinalado(s):

1. ( ) Desemprego do estudante ou provedor/a principal da família, que não tenha direito ao Seguro-Desemprego;

2. ( ) Falecimento recente do/a provedor/a principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;

3. ( ) doença grave do estudante ou provedor principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários;

4. ( ) Estudantes em situação recente de risco social;

Declaro ciência de que:

1. Os documentos comprobatórios da situação devem ser anexados no sistema de seleção juntamente com este formulário.

2. A classificação será de acordo com o somatório dos critérios disposto no item 3.2. do edital de seleção, e para desempate serão adotados os seguintes critérios: menor renda per capita, maior carga horária cursada e maior idade.

3. A não veracidade das informações fornecidas pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

(especificar cidade), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Estudante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/03/2024
Nº 8244
Pg. 316